



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
Ciências Veterinárias
Ano Letivo 2021/2022

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

Elsa Maria Leclerc Duarte (emld@uevora.pt)
Elvira Sales Baptista (elsaba@uevora.pt)
Maria Eduarda Potes (mep@uevora.pt)

3. Apresentação:

O programa de Doutoramento em Ciências Veterinárias destina-se a promover a criação de competências para a investigação no domínio científico das Ciências Veterinárias, em estreita ligação a outras ciências agrárias, ciências da vida e ciências da saúde.

O PD-CVET/UÉ beneficia das características de multidisciplinaridade e interdisciplinaridade da organização departamental da Universidade de Évora e dos centros de investigação a ela associados, permitindo a aquisição de competências simultaneamente transversais e adaptadas a cada projeto de tese.

Este programa de Doutoramento conta com o apoio de investigadores doutorados da universidade de Évora e de investigadores associados a outras instituições nacionais e internacionais de reconhecido mérito.

4. Saídas Profissionais:

Docência no ensino superior universitário e politécnico; investigação fundamental e aplicada no âmbito das Ciências Veterinárias, Ciências Biomédicas e Ciências Biológicas, em organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais.

5. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 1795/AL01

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1415/13142

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 53 de 15 de março, Aviso nº 2673/2017

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Área das habilitações: 40%
 - Média ponderada (de 1.º ciclo e habilitações de 2.º ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 40%
 - Nível de habilitações: 20%
- Análise curricular: 60%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 30%
 - Publicações científicas: 30%
 - Comunicações em congressos: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 1

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1700.00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento. Nos anos seguintes, para manter bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / duração:

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):**
30

13. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês

14. Regime de Leccionação: Presencial

15. Regime de Funcionamento: Misto

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

A frequência de UC da UE no âmbito dos créditos livres está sujeita ao horário respetivo da disciplina.

As UC "Seminários Avançados em Ciências Veterinárias" preferencialmente na 6a feira de tarde

17. Data de início do curso: setembro de 2021

27 de janeiro de 2021
A Reitora

Ana Costa Freitas